

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.333/2012**

Autoriza a oferta das séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), no Centro Educacional Castelo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.715/2012 (Processo CEE nº. 325/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-11-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta das séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), a partir do ano letivo de 2013, no Centro Educacional Castelo, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº. 136, Chácara Parreiral, município da Serra, ES, mantido por Viviane Jacob Barcelos - ME, CNPJ nº. 02.039.529/0001-44.

Art. 2º Convalidar os estudos praticados pelos alunos do 6º e do 7º anos do ensino fundamental realizados nos anos de 2011 e 2012.

Art. 3º Considerar alterado o número do prédio escolar que consta no endereço da instituição de ensino em pauta, que passa do nº. 145 para o nº. 136.

Art. 4º Autorizar o funcionamento da escola também no espaço anexo, situado na Rua Graça Aranha, nº. 41, esquina com a Rua Evaristo da Veiga, Bairro Chácara Parreiral, município da Serra, ES.

Vitória, 20 de fevereiro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de fevereiro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação